DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

19 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7482{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.907, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 14.210, DE 11 DE JULHO DE 2024, QUE “DENOMINA DE RUA RODRIGO PONTES PRADO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.210, de 11 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O logradouro público atualmente denominado Rua 03, localizado entre as Ruas 03 e 08, no Bairro Loteamento “Pare Zue 1 - Campo Belo”, passa a denominar-se Rua Rodrigo Pontes Prado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Liza Prado.

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: f88c89dc-d9ec-4012-94f4-7579d7bccdad